

DEMOCRATIZAÇÃO DA ECONOMIA E INCLUSÃO FINANCEIRA: DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO HUMANIZADO, SOLIDÁRIO E SUSTENTÁVEL – A EXPERIÊNCIA DO BANCO PALMAS.

DEMOCRATISATION ECONOMY AND FINANCIAL INCLUSION: SOCIO- ECONOMIC DEVELOPMENT HUMANIZED, SOLIDARITY AND SUSTAINABLE - EXPERIENCE BANK PALMS.

Amanda Lima Gomes Pinheiro¹

RESUMO

O presente artigo tem por objeto analisar o papel da economia solidária no desenvolvimento social e crescimento econômico. Baseado na Teoria Keynesiana, o Estado do Bem-Estar Social surgiu com o propósito de garantir um conjunto de bens e serviços que deveriam ter seu fornecimento garantido por meio do Estado direta ou indiretamente, mediante seu poder de regulamentação sobre a sociedade. Mas com as crises do capitalismo, o Estado provedor passa a ser visto como obstáculo para o desenvolvimento. Nesse contexto, ganha destaque a tese do Estado Mínimo, de cunho neoliberal. O objetivo era reestruturar a atuação do Estado, reduzindo sua intervenção política e econômica. No Brasil, com a promulgação da Constituição dirigente de 1988, o Estado assume compromissos perante a sociedade, com a missão de viabilizar o crescimento econômico e proporcionar desenvolvimento humano. Entretanto, a ordem econômica e social inseridas na Constituição não foram capazes de garantir a dignidade prevista constitucionalmente. Diante da impotência do poder público e do setor privado em solucionar os problemas de exclusão e desigualdades sociais, o Estado começou a fomentar a cooperação da sociedade na resolução dos problemas sociais. Dessa forma, é criado em Fortaleza no estado do Ceará, o Banco Palmas cujo objetivo é a produção econômica solidária, a geração de renda e o desenvolvimento socioeconômico humanizado e sustentável.

PALAVRAS-CHAVES: Desenvolvimento econômico. Desenvolvimento social. Economia solidária. Inclusão financeira. Moeda Social.

ABSTRACT

This article aims to analyze the role of economic solidarity in social development and economic growth. Based on the Keynesian, the State of Social Welfare came up with the purpose of ensuring a set of goods and services that should have guaranteed its supply by the State directly or indirectly, through its regulatory power over society. But with the crisis of capitalism the state provider is seen as an obstacle to development. In this context, the thesis is highlighted the minimal state of neoliberal. The objective was to restructure state action, reducing its economic and political intervention. In Brazil, with the promulgation of the 1988 Constitution officer, the state assumes obligations towards society, with the mission of enabling economic growth and provide human development. However, the economic and social order embedded in the Constitution were not able to guarantee the dignity constitutionally provided. Given the impotence of the government and the private sector in solving the problems of exclusion and social inequalities, the state began to promote the company's cooperation in solving social problems. Thus, it is created in Fortaleza, Ceará, Banco Palmas whose objective is the joint economic production, income generation and humane and sustainable socioeconomic development.

KEYWORDS: Economic development. Social development. Fair economy. Financial inclusion. Social currency.

¹ Amanda Lima Gomes Pinheiro é mestranda em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza (Unifor). É especialista em Direito Processual pela Universidade Anhanguera (Uniderp). Bacharela em Direito pelo Centro Universitário do Norte Fluminense (Uniflu). É Advogada concursada da Universidade Estadual de Roraima (UERR).

INTRODUÇÃO

A crise do Estado do Bem-Estar Social fez com que se buscassem na sociedade, alternativas para responder às demandas da população por bens e serviços cujo provimento era visto como dever estatal. Na busca de novas soluções para combater a exclusão social e o desemprego, a sociedade criou um modelo organizacional nomeado de “economia solidária”, cujo objetivo é lutar contra a invasão do liberalismo e ajudar os menos favorecidos.

O modelo de desenvolvimento neoliberal, a revolução dos meios de comunicação e informação e a economia globalizada, criaram condições para práticas monetárias comunitárias, novos modelos socioprodutivos e sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito. Entretanto, a presença do Estado sempre foi inevitável, tanto para o desenvolvimento de políticas sociais e econômicas, como para o equilíbrio entre lucros e distribuição de riqueza.

No Brasil, a introdução na Constituição dirigente de 1988 de dispositivos que impõem políticas econômicas e direitos sociais, com a missão de viabilizar o crescimento econômico e proporcionar desenvolvimento humano, não foram capazes de garantir a dignidade prevista constitucionalmente. Nos anos 90, a reforma da organização do Estado brasileiro, marcada por práticas de políticas neoliberais, acarretou forte crise industrial, com a perda de milhões de postos de trabalho e uma elevação do desemprego em massa, grande parte dele de longa duração. Nesta conjuntura trágica de empobrecimento e exclusão social, a sociedade começa então a buscar alternativas para superar as desigualdades.

Como forma de integrar financeiramente o indivíduo e criar atividades que geram trabalho e renda, desponta como alternativa ao capitalismo neoliberal a Economia Solidária (ES). Ela se caracteriza como uma forma de produção, consumo e distribuição de riqueza centralizada na valorização do ser humano e não do capital. Tem como finalidade abranger aspectos sociais, econômicos, políticos, ecológicos e culturais, pois preconiza a construção de um ambiente socialmente justo e sustentável. A ES emerge como uma estratégia de sobrevivência dentro de um processo de democratização econômica e é voltada para a produção, consumo e comercialização de bens e serviços de modo auto-sustentável, reafirmando, assim, a emergência de atores sociais, ou seja, a emancipação de trabalhadoras e trabalhadores como sujeitos históricos.

Esse modelo de economia parece ser a solução ideal como forma de superação de pobreza, principalmente, no Nordeste do Brasil, uma região historicamente

caracterizada por latifúndios improdutivos, secas cíclicas e desemprego crônico. O Estado, reconhecendo sua impotência em resolver todos os problemas da sociedade, poderia incentivá-lo. Mas a história apresenta registros de resistência armada do próprio Estado na região Nordeste a esse tipo de economia, que no passado significava “ameaça” aos líderes políticos e religiosos mais conservadores.

Em 1893, Antônio Conselheiro, líder religioso cearense, após várias peregrinações pelo Nordeste, liderou o arraial de Canudos, um pequeno vilarejo no sertão da Bahia, que atraiu milhares de sertanejos, entre camponeses, índios e escravos recém-libertos. Com o fim da escravidão e numa República recém instaurada, a região foi assolada por uma crise econômica e social. Em Canudos, todos tinham acesso a terra e ao trabalho sem sofrer as agruras dos capatazes das fazendas tradicionais. Era uma comunidade independente e considerada um "lugar santo", segundo os seus adeptos.

Os grandes fazendeiros e o clero sentem que seu poder está sendo ameaçado, e começam a fazer pressão junto à República, pedindo providência contra o Arraial. Assim, em 1897, a comunidade foi destruída pelo Exército da República na chamada Guerra de Canudos. A imprensa dos primeiros anos da República e muitos historiadores, tentaram justificar o genocídio, chamando Antônio Conselheiro de louco, fanático religioso e contra-revolucionário monarquista perigoso.

Já no ano de 1937, o beato José Lourenço, um dos mais importantes seguidores do padre Cícero, fundou a Comunidade do Caldeirão. Caldeirão era uma comunidade auto-sustentável que dava abrigo às famílias camponesas que fugiam da exploração imposta pelos latifundiários, podendo ser comparada com Canudos. Mas, a comunidade logo atraiu contra si o ódio dos fazendeiros que ficaram sem a mão de obra barata. Além do mais, a comunidade era considerada perigosa, pois podia significar, na grotesca visão dos poderosos, um embrião do comunismo no sertão. Na época do Caldeirão, o Brasil vivia o Estado Novo, com Getúlio Vargas no poder. A comunidade do Caldeirão não poderia continuar. A comunidade foi invadida e arrasada por forças militares estaduais e federais, com apoio do setor religioso e latifundiários locais.

Muito tempo depois, já no século XX, surge em Fortaleza no estado do Ceará, um novo projeto de desenvolvimento autosustentável criado pelos moradores de um bairro da periferia, baseado, essencialmente, na solidariedade: o Banco Palmas. Como forma de integrar financeiramente o indivíduo, o Banco Palmas cria a primeira moeda social do país, a Palma. O grande desafio encontrado atualmente é com relação ao marco jurídico da Economia Solidária, principalmente quanto a temas, como: registro das

entidades; tributação; formas de garantia de direitos sociais e previdenciários aos integrantes dos empreendimentos; entre outros ligados à sustentabilidade do cooperativismo popular.

1 DO ESTADO KEYNESIANO AO NEOLIBERALISMO – BREVE HISTÓRICO

Com o fim da I Guerra Mundial o mercado europeu encontrava-se enfraquecido. Por outro lado, na América, os Estados Unidos despontavam economicamente. Mas com a retração do mercado, a Europa passou a importar cada vez menos, prejudicando seriamente as indústrias norte-americanas. Como havia mais mercadorias que consumidores, isto é, a oferta era maior que a demanda, os preços caíram, a produção diminuiu e conseqüentemente o desemprego aumentou.

A queda dos lucros, a retração geral da produção industrial e a paralisação do comércio resultaram na queda das ações da bolsa de valores e mais tarde na quebra da bolsa de Nova York. Portanto, entre outros fatores, a crise de 1929 foi uma crise de superprodução. Os efeitos da Grande Depressão foram sentidos no mundo inteiro. Foi um período de quedas drásticas na produção industrial, preços de ações, aumento do desemprego, diminuição dos lucros, falência das empresas e agravamento dos problemas sociais.

Para se recuperarem da recessão econômica, os países capitalistas, com a ajuda do Estado, adotaram uma série de estratégias de investimentos direcionados ao desenvolvimento industrial e comercial. Nos Estados Unidos, no final de 1932, foi eleito presidente Franklin Delano Roosevelt que juntamente com o Congresso americano aprovaram diversas leis que ficaram conhecidas como “New Deal”, cujo objetivo era recuperar e reformar a economia e fornecer maior assistência aos necessitados.

As políticas executadas por Roosevelt lançaram as bases do estado Keynesiano. Segundo a teoria desenvolvida pelo economista inglês Jonh Maynard Keynes, denominada “teoria keynesiana”, o Estado “(...) deve cuidar do planejamento econômico e social de modo a garantir o pleno emprego dos trabalhadores e distribuir equitativamente a renda gerada na sociedade” (OLIVEIRA, 2003, p. 137). Assim, de acordo com Keynes, o Estado deveria controlar a economia e também garantir emprego e distribuição de renda de forma justa.

Nesse viés, com base na Teoria Keynesiana, e já no período pós II Guerra Mundial, o Estado do Bem-Estar social surge com o propósito de garantir o bom funcionamento do mercado e a defesa dos direitos à saúde, educação, renda e trabalho por intermédio de programas governamentais.

Entretanto, com o rompimento dos acordos de Bretton Woods² e a crise do petróleo nos anos 70³, o capitalismo enfrenta mais uma crise econômica. Com a inflação elevada e baixas taxas de desenvolvimento econômico, o Estado do Bem-Estar não consegue mais quitar suas obrigações. A solução para responder às demandas da população por bens e serviços, cujo provimento era, num passado recente, vista como dever estatal, foi buscar alternativas na sociedade. O Estado, que até então era tido como agente transformador, passou a ser visto como o maior obstáculo para o desenvolvimento. A origem da crise estaria diagnosticada no próprio Estado: ineficiência, práticas corporativas de burocracia e baixa qualidade dos serviços.

Diante das crises sociais e econômicas, era necessário um moderno modelo de Estado, não com a finalidade de excluir os direitos individuais, mas com o propósito de somá-los a outros. Perante essa realidade, ganha ênfase a tese do Estado Mínimo, de cunho neoliberal. As principais bases dessa corrente são: cortes de gastos públicos, privatizações, descentralização, desregulamentação da economia e abertura do mercado.

O neoliberalismo tem como fundamento a redução do Estado como instrumento político e econômico, onde o próprio mercado trataria de realizar o equilíbrio desejado. A tendência de substituir a ordem espontânea e complexa por planejamentos realizados pelo homem como forma de controle social e econômico acabaria por resultar em um empobrecimento e na servidão. (HAYEK, 1990). O Estado neoliberal defende, dessa

² Os países vencedores da guerra, capitaneados pelos Estados Unidos, a principal potência vencedora do Ocidente, reuniram-se em Bretton Woods para organizar o sistema econômico internacional, com estabilidade monetária e desenvolvimento econômico. Para tanto, foram criadas duas instituições fundamentais: o Fundo Monetário Internacional (FMI), que se encarregaria da estabilidade financeira mundial, e o Banco Mundial, cuja finalidade seria aportar recursos para o desenvolvimento e para a reconstrução dos países devastados pela guerra. (COSTA, Edmilson. *A Globalização e o Capitalismo Contemporâneo*. 1. Ed. São Paulo. Ed. Expressão Popular. P. 151)

³ (...) Nesse mesmo período ocorreu outro fenômeno importante que alavancou as finanças internacionais: a crise do petróleo. Organizados na Opep (Organização dos Países Exportadores de Petróleo), os países produtores decidiram quadruplicar o preço dessa *commoditie*, invertendo a troca desigual estabelecida há séculos. (...) A crise do petróleo, portanto, foi o estopim para a crise mais geral do sistema, que se manifestou com toda força em 1974-1975. Esta crise econômica, por sua dimensão, pelos fenômenos novos que trouxe em seu bojo e pela mudança de rumo que o sistema adotou a partir desse período pode ser considerada tão importante quanto a crise de 1930, pois abalou toda a base do sistema capitalista, tanto que nenhum setor ou atividade econômica foi poupado. (COSTA, Edmilson. *A Globalização e o Capitalismo Contemporâneo*. 1. Ed. São Paulo. Ed. Expressão Popular. P. 152/153)

forma, a livre atuação do mercado como forma de auto-regulação, crescimento econômico e consequentemente o crescimento social.⁴

A concepção neoliberal é definida como “menos estado, mais mercado”. Destarte, o Estado passa a existir apenas para garantir o livre funcionamento das forças do mercado, reduzindo suas atividades ao mínimo. Entretanto, não prover diretamente o serviço não significa tornar-se irresponsável as necessidades básicas sociais. O Estado Mínimo configura uma utopia conservadora insustentável perante as necessidades básicas atuais. O Estado deve ser regulador e promotor dos serviços sociais básicos e econômicos estratégicos. Segundo Francis Fukuyama (2005), para a existência de equilíbrio entre desenvolvimento social e econômico, é necessário que as instituições econômicas sejam fortes e o Estado seja eficaz no desempenho de suas atividades.

O que se buscava era reestruturar a atuação do Estado, defendendo a redução de suas atividades, e, de outro passo, incentivando, a interação da sociedade na prestação de serviços e produção de bens, com destaque para a inclusão de diferentes setores na formulação e implantação das políticas públicas. O importante, portanto, era a redução dos custos estatais e a obtenção de melhores resultados com menores gastos, por se acreditar que a iniciativa privada pode ser mais eficaz, devendo, consequentemente, ser ampliada a cooperação da sociedade na resolução de seus próprios problemas, através da participação das ONGs, da sociedade e do setor privado no fornecimento de serviços públicos.

1.1 Da ordem econômica e social no Brasil – A constituição dirigente de 1988

No Brasil, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, houve a consagração dos direitos sociais, atribuindo-se ao Estado o papel de Estado Social, responsável pela garantia ao cidadão de um conjunto de prestações sociais, de direitos civis, individuais e políticos, tudo com o objetivo de compensar as desigualdades sociais e econômicas.

O Estado assume, portanto, compromissos perante a sociedade:

A Constituição de 1988 está estruturada também a partir da ideia da constituição como plano de transformações sociais e do Estado, prevendo, em seu texto, as bases de um projeto nacional de desenvolvimento. Em termos de teoria constitucional, a Constituição de 1988 é o que se denomina de “constituição dirigente”, ou seja, uma constituição que estabelece

⁴ Newton Albuquerque e Marcos Aguiar (2011, p. 2236) demonstram que “se o capitalismo for deixado a sua própria deriva, ao sabor do espontaneísmo das forças de mercado o que veremos é a predominância dos mecanismos de autovalorização do Capital que ao primeiro sinal de crise procura no processo de reorganização administrativa das empresas o instrumento para a sua salvação, isto é, na diminuição de custos, principalmente, via demissão de empregados, podendo contar ainda com a cumplicidade do Estado, a seu favor, através do financiamento direto ou indireto de suas atividades”.

explicitamente as tarefas e os fins do Estado e da sociedade. (Bervovici, 2011, p. 575))

No mesmo sentido, a Constituição brasileira de 1988 assegura, como fundamento da República, que a dignidade é inerente a toda pessoa humana. Desse modo, tem o Estado a missão primordial de executar um plano que viabilize um consistente crescimento econômico e garanta, ao mesmo tempo, um crescente índice de desenvolvimento humano, promovendo a erradicação da pobreza e do analfabetismo, dispensando a necessária atenção à saúde pública, garantindo o lazer e a segurança, impedindo a degradação do meio ambiente e eliminando outros fatores que, de forma direta ou indireta, comprometam a conquista do almejado desenvolvimento socioeconômico.

Assim sendo, a Constituição brasileira passa a prever expressamente normas que estabelecem as tarefas do Estado. Ela é denominada de “constituição dirigente”, pois determina um programa vasto de políticas públicas inclusivas e distributivas, por meio de dispositivos como o artigo 3º da Constituição de 1988:

Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I - construir uma sociedade livre, justa e solidária; II - garantir o desenvolvimento nacional; III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Os dispositivos constitucionais que impõem políticas econômicas e direitos sociais são alvos de críticas, uma vez que a previsão expressa de tais artigos provocaria o “engessamento” da política, especialmente da política econômica. Ou seja, a constituição dirigente substituiu o processo de decisão política por imposições constitucionais, o que acabaria gerando crises econômicas, déficit público e “ingovernabilidade”. Ademais, a previsão constitucional de direitos sociais implicaria em custos para o governo. E em época de escassez de recursos públicos, caberia à sociedade fiscalizar o Poder Público e, conjuntamente, encontrar soluções que priorizassem as reais necessidades da coletividade.

Nesse diapasão, a população brasileira esperava que os problemas de desigualdade, exclusão social e instabilidade econômica fossem solucionados pela força normativa da Constituição. Entretanto, a ordem econômica e social inserida na Constituição não se mostraram suficientes para evitar os contrastes entre o crescimento econômico e o desenvolvimento social.

Não obstante os esforços realizados pelo Poder Público, o Estado não vem obtendo o esperado e prometido êxito nessa missão, especialmente quando a realidade descortina um quadro de mais absoluta miséria ainda vivida por muitos brasileiros. A má distribuição de renda, as doenças, a criminalidade, o analfabetismo, o crescimento populacional, urbanização, desemprego e problemas ambientais continuaram intensos, contribuindo para a heterogeneidade social e para graus extremos de desigualdades sociais. Tais fatores agravaram a situação social, privando uma grande camada populacional de possuírem melhores perspectivas de vida.

Contudo, engana-se quem acredita que a solução para tais problemas é jurídica. Em verdade, a solução é política, porquanto não envolve a conquista de mais e mais direitos do homem. O problema grave de nosso tempo com relação aos direitos do homem, não é mais de fundamentá-los, mas sim de protegê-los. Não se trata de saber quais e quantos esses direitos, qual é a sua natureza e seu fundamento, se são direitos naturais ou históricos, absolutos ou relativos, mas sim qual é o modo mais seguro para garanti-los, para impedir que, apesar das solenes declarações, eles sejam continuamente violados. Segundo Konrad Hesse (1991), em sua obra *a Força Normativa da Constituição*, Ferdinand Lassalle considerava que questões constitucionais não são jurídicas, são apenas políticas.

1.2 A reforma da organização do Estado brasileiro

De 1995 a 1998 e de 1999 a 2002, o Brasil foi governado pelo sociólogo Fernando Henrique Cardoso. Em 1998, Bresser Pereira, então titular do Ministério da Administração e da Reforma do Estado (MARE), inicia a reforma da organização do Estado brasileiro por intermédio do Plano Diretor do Aparelho do Estado (PDRAE), cujo principal objetivo era transformar a administração pública brasileira de burocrática para gerencial. Como afirma o próprio Bresser Pereira:

A reforma da gestão pública cria novas instituições e define novas práticas que permitem transformar os burocratas clássicos em gestores públicos. O objetivo central é reconstruir a capacidade do Estado, tornando-o mais forte do ponto de vista administrativo, e, assim criando condições para que seja também mais forte em termos fiscais e em termos de legitimidade democrática. O pressuposto da reforma que foi adotada no Brasil é o de que só um Estado capaz pode garantir e regular um mercado que consiga alocar com eficiência os fatores de produção. (PEREIRA. 2004. p.12)

Esse período foi marcado por práticas de políticas neoliberais, com o objetivo de abrir a economia brasileira ao mercado global. Dessa forma, foram adotadas políticas de

desregulamentação do estado brasileiro: privatizações, intervenção econômica, aplicação de políticas deflacionárias e vulnerabilização do trabalho.

No âmbito social, a estratégia era descentralizar as ações e atividades de responsabilidade do Estado para a iniciativa privada, mediante parcerias realizadas entre o Estado e a sociedade, que ocorriam por meio de transferência de recursos da esfera pública para o setor privado. A adoção dessas medidas impulsionou o aumento das parcerias entre o setor privado e a esfera pública solidificando o terceiro setor:

[...] em geral, as organizações do chamado “terceiro setor” não tem condições de autofinanciamento e dependem particularmente de transferência de fundos públicos para seu funcionamento mínimo. Essa transferência é chamada, ideologicamente, de “parceria” entre o Estado e a sociedade civil, como o Estado supostamente contribuindo, financeira e legalmente, para propiciar a participação da sociedade civil (MONTAÑO, 2008, p. 199).

Contudo, as dificuldades da modernização da economia brasileira aliados a outros fatores levaram o país a uma crise na balança comercial. As importações eram maiores que as exportações, o que desencadeou um desequilíbrio. Ademais, a dívida externa assumida com as instituições econômicas internacionais (FMI/BM/BIRD), a dependência do capital estrangeiro, a ausência de políticas públicas sociais reguladoras do desenvolvimento e a ampliação da concentração de renda contribuíram para o acirramento do desemprego estrutural do governo FHC. Nessa época, o Brasil viveu sua pior crise de emprego.

Nesse cenário de crise econômica, o mercado de trabalho é conseqüentemente acometido. Dessa forma, os trabalhadores passaram a buscar alternativas na própria sociedade. Começava a ser travada uma luta contra os ditames políticos-ideológicos do neoliberalismo.

2 ECONOMIA SOLIDÁRIA: ORIGEM E PERSPECTIVAS

Nesse contexto econômico e social, torna-se comum tanto no plano nacional, como internacionalmente, a expressão terceiro setor⁵. De origem norte-americana – “third sector”-, a exemplo de outra expressão comumente por eles utilizada – “non profit organizations”, que significa organizações sem fins lucrativos, tal expressão foi de grande importância para sedimentar a prática de uma atividade não desenvolvida pelo Estado (primeiro setor) tampouco pela iniciativa privada ora representante do

⁵ No plano internacional, vale ressaltar que essa expressão, mais recentemente, é adotada também pela Comissão Europeia, com o emprego do termo *troisième secteur*, que se inspira em trabalhos italianos, particularmente os de C. Borzaga, *Il terzo sistema: una nuova dimensione della complessità economica e sociale*. Padova: Padova Fondazione Zancan, 1991.

mercado (segundo setor), mas sim por uma sociedade sem fins lucrativos, que substitui as ações singulares para a prática conjunta do bem. O termo terceiro setor é herdeiro de uma tradição norte-americana, onde predomina a ideia de filantropia e a relação com o Estado social não aparece como primordial.

De outro passo, a noção de economia solidária (ES) aparece inserida num contexto europeu e tem como característica fundamental a articulação entre as dimensões econômica, social e política. Na Europa da primeira metade do século XIX, a relação com o Estado social foi construída com base em experiências associativas, principalmente as chamadas sociedades de socorro mútuo, fortemente influenciadas pelo ideário da ajuda mútua (o mutualismo), da cooperação e da associação. Nesse contexto,

A economia social participou da história da França. Após a 2.^a Guerra Mundial o Estado francês estava falido. O período pós-guerra foi marcado por uma alta taxa de desemprego e exclusão social. As empresas da economia social assumiram um novo papel, tornaram-se colaboradoras do Estado, participando e ajudando na reconstrução da nação. (Eberspacher, 2008)

Contudo, segundo Paul Singer (2003), o contexto social que a economia solidária se encontra nesta primeira década do século XXI é muito diferente daquele em que a economia solidária apareceu, há quase dois séculos, com as lutas do cooperativismo operário contra a Revolução Industrial, nos séculos IX e XX, ou mesmo com o marco da experiência de cooperativismo revivida pela Mondragón, no país basco, na Espanha, no pós-guerra.⁶

Na década de 80, com a crise do Estado-providência, as altas taxas de desemprego e a consequente exclusão social, a economia social emergiu e proliferou como fenômeno mundial. Dessa forma, reconhecer a possibilidade de regulação da sociedade por meio da ideia da economia solidária, significa admitir outra possibilidade de sustentação dos indivíduos, principalmente os menos favorecidos, que não seja dependente do Estado tampouco do mercado.

Na prática, pois, o termo economia solidária identifica hoje uma série de experiências organizacionais inscritas numa dinâmica atual em torno das chamadas novas formas de solidariedade (FILHO, 2002, 14).⁷ Uma de suas principais

⁶ É difícil datar o reinício da economia solidária, já que ela difere em momento e país. Uma data importante seria 1956, com a fundação da primeira cooperativa de produção, que viria a originar o complexo de Mondragón, em Oñati, na Espanha. (SINGER, 2003).

⁷ Essas novas formas de solidariedade fazem alusão à iniciativa cidadã, em oposição, ao mesmo tempo, às formas abstratas de solidariedade praticadas historicamente pelo Estado, de um lado, e às formas tradicionais de solidariedade marcadas pelo caráter comunitário. Neste sentido, estamos diante de um

características é a diversidade dos recursos financeiros, uma vez que as organizações retiram seus rendimentos das vendas de seus serviços, mas também recebem subvenções públicas. Outro traço característico da ES é a construção conjunta da oferta e da demanda. No caso desse tipo de economia, a oferta ou os serviços prestados vinculam-se às necessidades ou demandas locais, diferentemente da economia de mercado, onde a oferta e a demanda viriam a se harmonizar por obra e graça divina, da tão sonhada mão invisível smithiana.

A economia solidária⁸, sendo um conceito amplamente utilizado em diversos países, do sul ao norte, traz concepções bastante variadas e uma multiplicidade de sentidos que, no geral, remetem a ideia de solidariedade, em contraponto ao individualismo competitivo e utilitarista das sociedades capitalistas (LAVILLE, GAYGER, 2009; SINGER 2003).

O que a economia solidária almeja é superar a dicotomia entre capital e trabalho e proporcionar desenvolvimento da produtividade local, humanizando as relações de trabalho e produção. Portanto, o objetivo é o estabelecimento da democracia nas relações de trabalho, como forma de afastar os trabalhadores da alienação do capital. Posto isso, a adoção da economia solidária apresenta-se como um caminho viável para a superação de crises econômicas, além de elemento favorecedor do crescimento econômico, do desenvolvimento social e do bem-estar coletivo.

fenômeno efetivamente inédito, segundo nossa hipótese, pois essas experiências não parecem se orientar segundo o registro de uma socialidade típica da *Gemeinschaft* (comunidade), princípio comunitário (Tönnies), ou seja, uma socialidade comunitária (Weber), ou, ainda, uma solidariedade mecânica característica das sociedades tradicionais (Durkheim). De fato, se um tipo de dinâmica comunitária marca essas experiências, sua expressão não parece se identificar com o registro de um comunitarismo herdado (como consideram A.Caillé e J.-L.Laville): “na medida em que ela emana de um comunitarismo muito mais escolhido como referência coletiva a um bem comum do que imposto pelo costume” (prefácio a *Don et économie solidaire*, França e Dzimira, 2000). Além disso, o caráter inédito dessas novas formas de solidariedade reside ainda na afirmação de uma tal dinâmica comunitária no seio de uma sociedade em que as relações se caracterizam primeiro por uma solidariedade orgânica (Durkheim) ou pela *Gesellschaft* (sociedade), pelo princípio societário (Tönnies), ou, ainda, pela socialidade societária (Weber). Dito de outro modo, se tais experiências se abrem sobre o espaço público ao elaborarem-se atividades econômicas que visam afrontar problemas públicos, mesmo comportando uma dinâmica comunitária, dificilmente tais iniciativas podem, portanto, serem associadas a formas tradicionais de organização. Não estariam elas, assim, constituindo uma espécie de “espaço público de proximidade”? Vale ressaltar ainda, e em todo caso, que este campo da economia solidária circunscreve um universo específico de experiências no domínio das novas formas de solidariedade.

⁸ O termo economia solidária foi cunhado na década de 1990 a partir das iniciativas econômicas organizadas segundo os princípios da cooperação, autonomia e gestão democrática. (LAVILLE, GAYGER, 2009).

3 ECONOMIA SOLIDÁRIA NO CEARÁ: A EXPERIÊNCIA DO BANCO PALMAS

Diante do contexto nacional e mundial de crise econômica, um bairro da periferia da cidade de Fortaleza no Ceará começa, então, a desenvolver um projeto de economia solidária. Reunidos por um mesmo objetivo, qual seja, superar a pobreza, a união da comunidade confirma a proposta da solidariedade econômica como alternativa ao individualismo do mercado capitalista.

Essa história começa com o processo de assentamento do Conjunto Palmas, que teve início nos anos 70. Como resultado do remanejamento de populações retiradas ou de áreas de riscos da cidade de Fortaleza, como a favela Lagamar, ou de áreas consideradas como expansão urbana, como a Aldeota originou-se o Conjunto Palmas. Foram removidas 1.500 famílias para um local com área de 118 hectares, mas que não dispunha de água, luz ou pavimentação. Em 1979, a comunidade se une para lutar por água tratada e energia elétrica, surge então a ASMOCOMP – Associação dos Moradores do Conjunto Palmeira.

Nas décadas seguintes, o bairro se expende. Já nos anos 90, a ASMOCOMP realiza juntamente com outras entidades do bairro (igrejas, pastorais, associações, escolas) o “II Seminário Habitando o Inabitável”, onde constatam que o bairro está semi-urbanizado (os serviços básicos já estavam disponíveis), mas os moradores do Conjunto Palmeira não conseguiam pagar pelos serviços públicos prestados (impostos e taxas), por isso estavam vendendo suas casas e voltando a morar nas periferias da cidade. Dessa forma concluem os associados que o progresso não trouxe geração de renda. Era preciso criar um projeto de geração de renda para que as pessoas da comunidade morassem no bairro que construíram.

Como fazer para gerar renda para essas famílias? No Conjunto Palmeira, havia uma grande quantidade de pessoas desempregadas e sem renda, mas com habilidade para confecção, artesanato, alimentação. A maioria dos moradores do bairro não conseguia emprego, porque não tinham experiência anterior e não tinham acesso ao crédito, porque tinham o nome restrito no Serviço de Proteção ao Crédito (SPC). Do outro lado, os poucos produtores do bairro não conseguiam comercializar seus produtos, pois as famílias do conjunto Palmeira compravam fora do bairro, onde conseguiam preços mais baixos. Dessa forma, os associados da ASMOCOMP perceberam que para

enfrentar o problema de geração de renda, além de investir na produção local, era preciso criar um projeto que organizasse os consumidores para comprar localmente.

Assim, resolveram iniciar um projeto de geração de trabalho e renda que estimularia a produção local por meio de uma linha de financiamento (microcréditos)⁹ e outra linha de estímulo ao consumo local por meio de um cartão de crédito próprio. O objetivo era gerar na comunidade um círculo virtuoso de produção – consumo – geração de trabalho e renda.

Após conseguirem um empréstimo de apenas R\$ 2.000,00 (dois mil reais)¹⁰ junto a ONG CEARAH PERIFERIA¹¹, no dia 20 de janeiro de 1998, inauguraram um banco popular: o Banco Palmas, que recebeu esse nome em homenagem ao Conjunto Palmeira. Durante a solenidade de inauguração, cinco produtores receberam crédito e vinte famílias foram contempladas com o cartão de crédito PALMACARD, que era aceito em apenas cinco comércios locais.

Mas além do crédito solidário, era preciso oferecer uma estratégia de produção sustentável, de comercialização justa e de consumo ético. Dessa forma, o Banco Palmas criou diversos produtos para integrar a produção e o consumo local. Os produtos não objetivavam gerar lucro, mas promover o sucesso de um programa de microcrédito em uma comunidade de baixa renda.

Para dar visibilidade aos produtos produzidos no bairro e potencializar o consumo interno, o Banco promoveu a FEIRA DOS PRODUTOS LOCAIS, onde somente os produtos locais seriam comercializados. Como a feira não aconteceria durante todos os

⁹ A palavra "microcrédito" não existia até à década de 1970. O termo foi utilizado pela primeira vez em para designar uma política de inclusão social introduzida em Bangladesh, um dos países mais pobres do mundo. Em 1976, o economista Muhammad Yunus havia retornado do doutorado nos Estados Unidos, onde foi professor na Universidade de Dhaka. Ele, então, constatou as dificuldades de pessoas carentes em obter empréstimos na aldeia de Jobra, num Bangladesh empobrecido e recém-separado do Paquistão. Por não poderem dar garantias, os bancos recusavam-lhes as pequenas quantias que permitiriam comprar materiais para trabalhar e vender, e os usurários taxavam os empréstimos com juros altos. Yunus acreditava que todo ser humano possui instintos de sobrevivência e auto-preservação, uma prova disto são os milhões de pobres que existem no mundo, onde mesmo miseráveis, conseguem contornar ao máximo sua situação. Sendo assim, a forma mais efetiva de ajudar estas pessoas é incentivar o que elas já têm. Quando se confere recursos para estas pessoas, por pouco que seja, consegue-se melhorar sua condição de vida utilizando-se do seu já senso de sobrevivência. Muhammad Yunus criou então o Banco Grameen, um banco popular, que concede créditos populares solidários a grupos de pessoas pobres, nos quais todos os receptores dos recursos são responsabilizados pelo reembolso.

¹⁰ “Contudo, quando tudo parecia caminhar para o fim do sonho de transformação, conseguimos R\$ 2.000,00 emprestados do Cearah Periferia para começar o banco (...)”. (MELO NETO, JOÃO JOAQUIM. MAGALHÃES, SANDRA. Bairros Pobres Ricas Soluções. 2003. P. H-16)

¹¹ CEARAH Periferia é uma ONG com sede em Fortaleza/CE, que à época do lançamento do Banco Palmas possuía um Fundo de Apoio a Projetos de Autogestão – FAPAG, voltado para iniciativas de associações comunitárias.

dias da semana, os idealizadores do Banco resolveram criar uma LOJA SOLIDÁRIA, um espaço que funcionaria diariamente.

Num sistema de economia solidária mostra-se importante saber o que e em que quantidade a população consome, e também o que produz. Isso se faz necessário para organizar e direcionar a circulação do dinheiro naquela comunidade. Dessa forma, o Banco Palmas encomendou um mapeamento da produção e do consumo do Conjunto Palmeira ao SEBRAE/CE, onde constataram que os produtos alimentícios eram os artigos prioritários no bairro. Portanto, a produção local deveria estar focada nessa área. Nasce assim o Laboratório de Agricultura Urbana, para incentivar a produção de alimentos e aves (PALMARICÓ) nas residências das famílias. O programa também orienta sobre o valor nutricional dos alimentos e a melhor forma de utilizá-los.

A preocupação em desenvolver a economia local, não é a única num projeto de economia solidária. Há também um envolvimento com o resgate das pessoas, principalmente, as extremamente miseráveis, totalmente impossibilitadas de gerenciar qualquer empreendimento produtivo. Dessa forma o Banco Palmas desenvolveu diversos projetos sociais, tais como, a INCUBADORA FEMININA, projeto que visa resgatar mulheres em situação de risco e reintegrá-las ao mercado de trabalho; a Companhia Bate Palmas, um empreendimento na área de arte, educação e cultura, que tem como participantes jovens do Conjunto Palmeiras, com o objetivo de resgatar a cultura do povo brasileiro por meio da arte; o PalmaTech que é uma escola Comunitária de Socioeconomia Solidária e que se propõe a enfatizar a cultura da cooperação, entre outros.

A experiência do Banco Palmas comprova que a mobilização da sociedade em participar ativamente do processo de progresso econômico local, fortalece não somente a economia, mas também o desenvolvimento social.

3.1 A MOEDA SOCIAL E A INCLUSÃO FINANCEIRA

O projeto estava crescendo, mas era preciso incluir todos os moradores nesse sistema. Como integrar toda a comunidade em um ambiente predominantemente pobre, onde poucos têm acesso ao sistema financeiro? Como enfrentar essa deficiência do sistema monetário? O fato é que o sistema financeiro e monetário nacionais não têm atendido às necessidades de moeda e crédito das comunidades pobres na economia globalizada. Dessa forma, outro ponto confrontado pelo Banco Palmas foi a emissão da

primeira moeda social¹² brasileira. O objetivo era facilitar a comercialização dos produtos produzidos localmente e promover a inclusão financeira.

A moeda social local circulante, também chamada de circulante local ou moeda solidária, é uma moeda complementar à moeda nacional (Real). Ela é componente estratégico fundamental na consolidação dos bancos comunitários. A noção de moeda social pode parecer estranha à primeira vista, já que muitas pessoas acreditam que o desenvolvimento nacional e o crescimento econômico estão essencialmente associados a uma moeda nacional valorizada no mercado internacional, embora poucas pessoas percebam como é importante ter um bom funcionamento do sistema monetário, não apenas para o bem estar da comunidade, mas também para o equilíbrio do meio ambiente (SWANN. 1995. p. 10).

No caso do Banco Palmas, a moeda se chamava Palmares ou Palmirins. A princípio a moeda local funcionaria somente nos Clubes de Trocas. Os Clubes de Trocas funcionam da seguinte maneira: uma vez por semana os produtores se reuniam para trocar bens e serviços, utilizando-se da moeda social. A maior parte das pessoas da comunidade ia ao clube na expectativa de trocar o que tinha por alimentos, mas não havia comida para todos. Dessa forma, a solução encontrada foi transformar todo o Conjunto Palmas em um grande Clube de Trocas, no qual todos os comerciantes, produtores e prestadores de serviços pudessem negociar com a nova moeda chamada a partir de então de Palmas (P\$). A moeda Palmas trouxe três novidades: a) lastro em reais; b) sistema de trocas com Palmas relacionando-se diretamente com o sistema de créditos do Banco Palmas e; c) conversão de Palmas em Reais. (MELO NETO SEGUNDO & MAGALHÃES, 2003). Além disso, uma medida essencial que passa a vigorar é obrigatoriedade da circulação contínua da moeda dentro do bairro, ou seja, não se admite que a moeda Palmas seja considerada um ativo sujeito à acumulação.¹³

¹² Muito embora a Constituição Federal de 1988 disponha que é competência exclusiva da União a emissão de moeda (art. 164), argumenta-se que as moedas sociais possuem natureza diversa da moeda nacional de curso forçado, além de não terem por objetivo - teoricamente - a substituição ou restrição ao uso do Real. Atualmente, o Banco Central e a SENAES (Secretaria Nacional de Economia Solidária) estudam uma possível parceria para regular a moeda social. Tramita também no Congresso Nacional o Projeto de Lei Complementar nº 93/2007, apresentado pela deputada Luiza Erundina. O PL estabelece a regulamentação dos bancos comunitários e das moedas sociais.

Dispõe o artigo 10º: “Art. 10º Os Bancos Populares de Desenvolvimento Solidário estão autorizados a prestar os seguintes serviços financeiros, nas condições e limites fixados pelo Conselho Nacional de Finanças Populares e Solidárias, e mediante expressa autorização do mesmo:

X - Operar moedas sociais de circulação adstrita à sua área de atuação;”

¹³ Esta medida encontra respaldo na teoria Keynesiana, que ao considerar a moeda o ativo mais líquido dentre todos os ativos da economia, tem-se que, em condições de incerteza os agentes reterão moeda,

Figura 1: Palmares, a moeda social do Banco Palmas



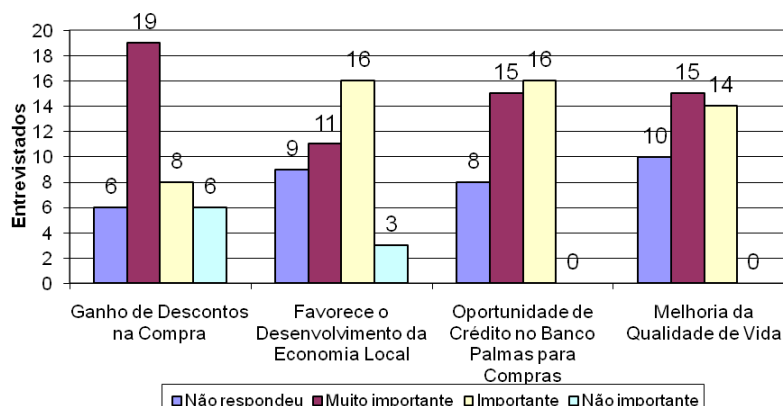
Fonte: Site do Banco Palmas: Disponível em: <<http://www.bancopalmas.org.br/oktiva.net/1235/secao/23739>>. Acesso em: 21 de novembro de 2013.

Embora a emissão de uma moeda paralela ao Real (R\$) – meio circulante oficial e, juridicamente, único admitido dentro das fronteiras nacionais, tenha sido questionada em sede judicial (o Banco Central encaminhou ao Ministério Público do Estado do Ceará representação contra o Banco Palmas alegando violação ao artigo 292 do Código Penal, que foi arquivada a requerimento do Promotor de Justiça), é preciso evidenciar as funções da moeda social: em primeiro lugar, a moeda local, complementa a renda dos moradores da comunidade, permitindo acesso a produtos que apenas com o salário mínimo não poderiam ser adquiridos; além do mais, a moeda social possui função redistributiva e de ativação da economia local, impulsionando e fortalecendo o capital social da localidade, possibilitando o aumento de renda e geração de trabalho.

Conforme demonstra o gráfico abaixo a partir de uma pesquisa realizada em 2010 com os moradores do Conjunto Palmeiras, observa-se que a maior parte dos entrevistados considera que a emissão da moeda solidária contribuiu sobremaneira para o desenvolvimento econômico e social da localidade.

fenômeno este chamado de preferência pela liquidez, cuja consequência é a possibilidade de gerar deficiência de demanda efetiva e desemprego involuntário, uma vez que a retenção de moeda não gera emprego. (AMADO, 2006; CARVALHO, 1992)

Gráfico 1- Nível de importância para as vantagens no uso da Moeda Palmas



Fonte: <http://www.ipea.gov.br/code2011/chamada2011/pdf/area7/area7-artigo30.pdf>. Acesso em: 21 de novembro de 2013.

O Relatório de 2010 da Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento (United Nation Conference on Trade and Development - UNCTAD)¹⁴, publicado em 27 de maio de 2011 com o título “Creative Economy: A Feasible Development Option”, apresenta as moedas sociais circulantes locais do Brasil, emitidas por bancos comunitários vinculados a programas de finanças solidárias, como exemplo de economia criativa, um tipo de economia onde a criatividade humana é utilizada para proporcionar desenvolvimento socioeconômico, criação de emprego e inclusão social.

A realidade é que o sistema bancário nacional carece de uma política personalizada para atender as classes mais baixas. Dessa forma, a emissão de uma moeda social funciona como alternativa encontrada pela comunidade para integrar o indivíduo à sociedade de consumo, trabalho proporcionado dignidade à pessoa humana.

CONCLUSÃO

A história mundial é marcada pela evolução econômica e social; os diversos modelos econômicos que surgiram foram sendo aperfeiçoados de acordo com o contexto histórico e social de cada país. A doutrina econômica neoliberal foi inserida na Constituição brasileira na expectativa de gerar desenvolvimento econômico e social, mas a realidade descortina um quadro diferente.

É certo que o desenvolvimento econômico deve sempre vir acompanhado do desenvolvimento social, mas permitir que essa tarefa seja cumprida com exclusividade

¹⁴ Disponível em: < <http://www.unctad.org> >. Acesso em: 21 de novembro de 2013.

pelo Estado está fora da realidade atual. É necessário, sobretudo, ativismo social, que possibilite novos meios de produção e geração de renda, garantindo a dignidade da pessoa humana.

O capitalismo produz desigualdade crescente, mas a desigualdade não pode ser considerada como natural. Como forma de diminuir as desigualdades social e econômica desponta como solução a economia solidária, baseada no trabalho humanizado, em contraponto com a competitiva do capitalismo. O objetivo é fazer com que os participantes cooperarem entre si em vez de competir. A solidariedade na economia só pode ser realizada se for organizada igualmente pelos que se associam para produzir, comercializar, consumir ou poupar. Apesar de não possuir fundamentação legal, é inegável a contribuição da economia solidária para o desenvolvimento humano e crescimento econômico.

No Ceará, o Banco Palmas foi o pioneiro no projeto de banco comunitário. E os resultados obtidos num bairro extremamente pobre, confirmaram que por meio da solidariedade, o crescimento econômico é indissociável do desenvolvimento social. Ademais, a criação da primeira moeda social possibilitou a prosperidade na comunidade, constituindo elemento essencial para a criação de emprego e geração de renda, além de contribuir para a inclusão financeira. A erradicação da miséria exige a participação ativa dos agentes do poder público, que já lidam hoje com a miséria, mas, sobretudo é preciso a participação dos movimentos sociais. Dessa forma, a resposta à crise econômica e ao capitalismo global do século XXI só será possível se for criada um senso crítico geral da possibilidade da superação dos problemas sociais por intermédio do desenvolvimento socioeconômico humanizado, solidário e sustentável.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Newton de Menezes; AGUIAR, Marcus Pinto. A globalização do capital-imperialismo e a precarização dos direitos dos trabalhadores: Limites e desafios. In: Anais do XX Encontro Nacional do CONPEDI. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2011.

AMADO, A. M. Impactos regionais do processo de reestruturação bancária do início dos anos 1990. In GONZAGA, F; CROCCO, M. A. Moeda e Território: uma interpretação da dinâmica regional brasileira. Org. por Frederico Gonzaga e Marco Crocco – Belo Horizonte: Autêntica. 2006. 344 p. (Economia e Sociedade).

BANCO PALMAS. Disponível em: <<http://www.bancopalmas.org.br/oktiva.net/1235/secao/23739>>. Acesso em: 21 de novembro de 2013.

BERCOVICI, Gilberto. Política econômica e direito econômico. Pensar, Fortaleza: Universidade de Fortaleza, 2011.

BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1988. Disponível em: <<https://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 20 nov. 2013.

BRESSER-PEREIRA Luiz Carlos. Instituições, Bom Estado, e Reforma da gestão pública. Revista Eletrônica sobre a Reforma do Estado - RERE, Salvador, Instituto de Direito Público da Bahia, n. 1, mar. 2005. Disponível em: <www.direitodoestado.com.br> Acesso em: 20 nov. 2013.

CARVALHO, Fernando José Cardim de. Moeda, produção e acumulação: uma perspectiva Pós Keynesiana. In Silva, M.L.F. (org), Moedas e produção: teoria comparadas. Brasília, ed. UnB. 1992.

COSTA, Edmilson. *A Globalização e o Capitalismo Contemporâneo*. 1. Ed. São Paulo. Ed. Expressão Popular.

EBERSPÄCHER. Aline Mara Gumz. O Terceiro Setor no Brasil e a Economia Social e Solidária na França: uma breve análise histórica. Curitiba: Fae Centro Universitário, 2008.

FILHO, Geneauto Carvalho de França. Terceiro Setor, Economia Social, Economia Solidária e Economia Popular: traçando fronteiras conceituais. Salvador: Bahia Análise e Dados, 2002. Disponível em <<http://cirandas.net/cfes-regiao-sudeste/economia-solidaria-conceito/economiasolidaria-fronteirasconceituais.pdf>> Acesso em: 20 nov. 2013.

FUKUYAMA, Francis. Construção de Estados. Rio de Janeiro: Rocco, 2005.

HAYEK, Friedrich August von. O caminho da servidão. Tradução e revisão Anna Maria Capovilla, José Ítalo Stelle e Liane de Moraes Ribeiro. 5. ed. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1990.

HESSE, Konrad. A força normativa da constituição. Tradução de Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1991.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (Ipea): Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/code2011/chamada2011/pdf/area7/area7-artigo30.pdf>>. Acesso em: 21 de novembro de 2013.

LAVILLE, Jean-Louis; Gayger, Luiz Inácio. Economia Solidária. In: HESPANHA, Pedro et AL. (Coord.). Dicionário internacional da outra economia. Coimbra, Portugal: Almedina, 2009, p.162-168.

MONTAÑO, Carlos. Terceiro setor e questão social; crítica ao padrão emergente de intervenção social. São Paulo: Cortez, 2002.

OLIVEIRA, Regina Tereza Cestari de. Estado brasileiro e neoliberalismo. In SENNA, E. (org.). Trabalho, Educação e Política Pública: estudos em educação. Campo Grande: editora da UFMS, 2003.

PEREIRA, Wallace Marcelino; CROCCO, Marco Aurélio. Inclusão Financeira a partir de moedas locais: um estudo exploratório do Banco Palmas, Fortaleza-CE. São Paulo: Ipea, 2011. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/code2011/chamada2011/pdf/area7/area7-artigo30.pdf>> Acesso em: 20 nov. 2013.

POMPEU, Gina Vidal Marcílio. La Costituzione Alla Prova Della Crisi Finanziaria Mondiale. Fortaleza: Universidade de Fortaleza, 2012.

POMPEU, Gina Vidal Marcílio. O retorno do Estado-Nação na geografia da mundialização. In: POMPEU, Gina Vidal Marcílio (Org.). Atores do desenvolvimento econômico e social do século XXI. Fortaleza: Universidade de Fortaleza, 2009.

SEGUNDO, João Joaquim de Melo Neto; MAGALHÃES, Sandra. Bairros pobres ricas soluções: Banco Palmas ponto a ponto. Fortaleza: Expressão Gráfica, 2003.

SINGER, Paul. Economia Solidária. In: CATTANI, Antonio David (Org.). A outra economia. Porto Alegre: Veraz Editores, 2003.

SWANN, Rober. Foreword. In SOLOMON, Lewis D. (1996) Rethinking our Centralized Monetary System: The Case for a System of Local Currencies. Westport, Connecticut: Praeger, 1995.

UNITED NATIONS CONFERENCE ON TRADE AND DEVELOPMENT (UNCTAD). Disponível em: <<http://www.unctad.org>>. Acesso em: 21 de novembro de 2013.

YUNUS, Muhamed. Um mundo sem pobreza: a empresa social e o futuro do capitalismo. Tradução de Juliana A. Saad e Henrique Amat Rêgo Monteiro. São Paulo: Ática, 2008.